



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



DESPACHO

Defiro o pedido para realização de cálculo atuarial.

Considerando o contido no ofício de gabinete nº 3/2021, defiro o pedido de paralisação do prazo da Comissão de Constituição e Justiça no projeto de lei complementar nº 6/2021 e no projeto de emenda a Lei Orgânica nº 1/2021 para fins de instrução, observando-se o § 2º do art. 66 do Regimento Interno.

Traslade-se cópia deste despacho e dos ofícios de gabinete nºs 2 e 3/2021 para a proposta de emenda a Lei Orgânica nº 1/2021.

Pitanga, 30 de setembro de 2021.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

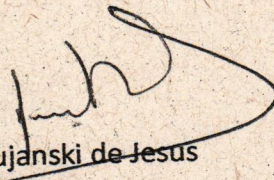


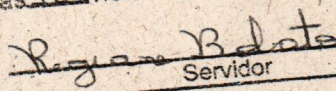
Ofício de Gabinete nº 2/2021

Pitanga, 27 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente
Pitanga - PR

Para a elaboração do meu voto, reitero o pedido feito em sessão plenária para contratação de uma empresa para realização de cálculos atuariais a fim de melhor analisarmos o projeto de lei complementar nº 6/2021 que encontra-se em tramitação nesta Casa.


Agnaldo Vujanski de Jesus
Vereador

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	730/2021
Data	28/09/2021
às	16 horas 57 minutos.
	
Servidor	



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



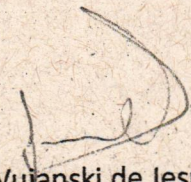
Ofício de Gabinete nº 3/2021

Pitangã, 27 de setembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Fabricio Duarte Holovka
Presidente da Câmara

Na reunião da Comissão de Constituição de Justiça, após minha explanação sobre o pedido a Vossa Excelência para contratação de uma empresa para realização de cálculos atuariais a fim de melhor proferir meu voto no projeto de lei complementar nº 6/2021, o vereador Antonio Adir de Lara, relator do projeto de emenda a Lei Orgânica nº 1/2021 também comungou da mesma necessidade para realização de seu voto.

Assim, considerando que os projetos citados têm correlação, solicito a paralisação do prazo da comissão de constituição e justiça nos dois projetos, até que se tenha o cálculo atuarial e assim possamos proferir nosso voto e comissão o seu parecer com mais segurança.


Agnaldo Vujanski de Jesus
Vereador

CM PITANGA
Protocolo 0735 / 2021
Data e Hora: 29/09/2021 14:30:12
Agnaldo Vujanski de Jesus
Regiane Bobato
